## EMENDA n.º

Acrescenta-se onde couber:

A isenção dos tributos da qual trata este projeto de lei se aplicará sobre o valor vigente da tarifa de ônibus e lotação, ou seja, R\$2,85 para ônibus e R\$4,25 para lotações.

## Justificativa

A isenção de que trata este projeto de lei deve incidir sobre o valor praticado no sistema de transporte em Porto Alegre. O valor vigente é, atualmente, de R\$ 2,85 para ônibus e R\$ 4,25 para as lotações. Estes valores foram determinados por decisão judicial a partir de ação judicial da Bancada do PSOL, referendado pelo Ministério Público e apontado como valor adequado por auditoria do Tribunal de Contas do Estado.

Vereador Pedro Ruas

Vereadora Fernanda Melchionna